PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 039/GAB/PROC

Lapa, 20 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 028/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pintura nos CMEIS Municipais.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO PRAXE
30/03/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000379 / 2015** 24/03/2015
Leila Aubrift Klenk
Ofício
MARILDA 16:11:08

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 028, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pintura nos CMEIS Municipais.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.023 – FNDE – Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.1152 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 152 - conta nº 23.604-7..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 028, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Justificamos tal solicitação para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica destinada à manutenção, ou seja, reformas, pequenos reparos e pintura nos CMEIS Municipais.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pinturas nos CMEIS Municipais.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/03/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 31/03/2015.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 30/03/2015.

Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

PROJETO DE LEI Nº 28/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reformas, pequenos reparos e pinturas nos CMEIS Municipais.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/03/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 31/03/2015.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 30/03/2015.

Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
WILMAR JOSÉ HORNING